



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 02/2011-DIGPE

Natal, 24 de fevereiro de 2011.

Orienta sobre o procedimento padrão, no âmbito do IFRN, para realização de prova oral e defesa de memorial nos concursos públicos e processos seletivos para ingresso de professores substitutos.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.944/2009;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público Federal constante do Ofício GABPR/JS nº 212/2011, Procedimento nº 1.28.000.000206/2011-64;

O R I E N T A:

Art. 1º. Os Editais de Concursos Públicos para servidores efetivos e Processos Seletivos para contratação de professor substituto que façam uso de prova oral ou defesa de memorial deverão prever expressamente a gravação em áudio ou áudio e vídeo dessas avaliações.

Art. 2º. As comissões de concurso público e processos seletivos deverão tomar todas as providências necessárias para efetivamente garantir a gravação em áudio e vídeo de provas orais e defesas de memorial.

Art. 3º. As provas orais e defesas de memorial serão realizadas em sessões inteiramente públicas, não sendo restrito o acesso de nenhuma pessoa, inclusive de outros candidatos, às sessões.

AURIDAN DANTAS DE ARAÚJO
Diretor de Gestão de Pessoas